



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 338 – P

Palmas, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 2/2024, originário do Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de autoria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que “altera a Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, que organiza a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e dá outras providências”.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08/05/2024
M. J. J. J. J.